



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO PROTOCOLO Nº <u>412/2020</u> <u>08/07/20</u> HORA: <u>13:50</u> <u>B</u> C.F.

REQUERIMENTO Nº 027/2020

Sr. Presidente,
Sra. Vereadora,
Srs. Vereadores,

Requeiro, na forma regimental, ouvido o Douto e Soberano Plenário e atendidas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, solicitando cópia integral do último processo licitatório para manutenção dos veículos automotores pertencentes à municipalidade.

JUSTIFICATIVA

Cabe ao Vereador avaliar permanentemente as ações do Prefeito. Conforme disposição do artigo 31 da Constituição Federal de 1988, "a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei". Representar, Legislar, participar na elaboração do orçamento e fiscalizar são as principais atribuições da Câmara Municipal. Cabe ao Vereador, no exercício de seu múnus, participar da elaboração das leis, fiscalizar os atos do Poder Executivo buscando também incentivar a participação do cidadão na tomada das decisões do município e da Câmara.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 07 de julho de 2020.

Vereador Hugo de Azevedo Guimarães
PSD

Aprovado em UNANIMIDADE em 07/08/20 Secretaria
--